



Amor ao que faz.

DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

22 / NOVEMBRO / 2007

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei n.º 111/07

Em 22 de novembro de 2007

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ATÉ A QUANTIA DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAIBA, No uso de suas atribuições lhe conferidas por Lei e em consonância com a Lei orgânica do Município, faço saber a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, até R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS), destinado a realização de despesa com Implantação e/ou Construção de Eletrificação Rural.

Art. 2º - Mediante Decreto, o Poder Executivo Municipal discriminará no Orçamento Programa atual, à Classificação Institucional, Funcional-Programática e detalhamento das Categorias Econômicas cabíveis, para aplicação das despesas de que trata esta Lei, usando como fonte de Recursos, as disponibilidades caracterizadas no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2007, revogando-se as disposições em contrario.

Sobrado, 11 de novembro de 2007.

Célia M^ª de Oliveira Melo

- Prefeita -